



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE Nº 022 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

**Aprovação de Emenda Parlamentar nº
2825000410122201545250051 de Custeio –
Incremento PAB no valor de R\$150.000,00,
Proposta nº 36000.1875592/01-800, no Município
de Itaúba situado na Região de Saúde de Norte
Matogrossense.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas
atribuições legais e considerando:**

- I. – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**
- II. – A Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**
- III. – A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- IV. – A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;**
- V. – A Portaria GM/MS Nº 4.025, de 29 de dezembro de 2017, que habilita municípios a receberem recursos referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica.**
- VI. – A RESOLUÇÃO DO CMS Nº 009 DE 18 DE ABRIL DE 2018, Aprovação de Emenda Parlamentar nº 2825000410122201545250051 de Custeio – Incremento PAB no valor de R\$150.000,00, Proposta nº 36000.1875592/01-800, no Município de Itaúba situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.**



VII. – A ATA da CIRNM/MT N° 003 DE 19 DE ABRIL DE 2018, Aprovação de Emenda Parlamentar n° 2825000410122201545250051 de Custeio – Incremento PAB no valor de R\$150.000,00, Proposta n° 36000.1875592/01-800, no Município de Itaúba situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovação de Emenda Parlamentar n° 2825000410122201545250051 de Custeio – Incremento PAB no valor de R\$150.000,00, Proposta n° 36000.1875592/01-800, no Município de Itaúba situado na Região de Saúde de Norte Matogrossense.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após sua assinatura.

Colíder/MT, 19 de abril de 2018.

Adriano Pereira Dos Santos
Coordenador da CIR/NM

Rafael Bosco de Oliveira
Suplente do Vice Regional do COSEMS